Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 1
Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Out-2015-08:10-0436-1/1

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 188/2015

Súmula: Denomina a via pública de "Gracioso Martinello".

Art. 1° Fica denominada de "Gracioso Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

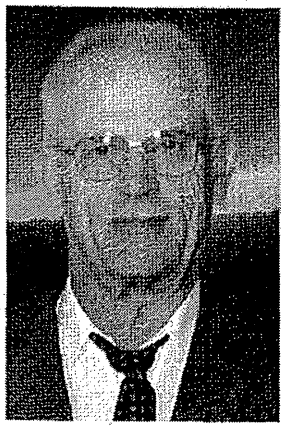
Pato Branco, 16 de outubro de 2015.

Enio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

BIOGRAFIA:



Gracioso Martinello, filho de Pedro Martinello e Maria Peruque Martinello. Nasceu no dia 1° de julho de 1926 no município de Araraguá, Santa Catarina. Em 1937, com sua família vieram para Pato Branco.

A família vivia da agricultura, serraria e moinho.

Casou-se em 30 de agosto de 1948 com Iolanda Fraron. Tiveram os filhos; Soely, Maria Salete, Salvatina e José Martinello.

No parto do filho José em 1957, Iolanda faleceu prematuramente com 26 anos por complicações pós-parto. Na época por falta de recursos não foi atendida a tempo.

Seu pai junto com os filhos montou uma serraria que foi nominada Serraria Irmãos Martinello.

Como a região era habitada por pessoas da mesma família, passou a ser nominada de Linha Martinello, situada na região de Caçadorzinho, inclusive a estrada se chama Martinello.

No entanto nem todos da família se dedicaram ao serviço da serraria deixando o gerenciamento para Gracioso Martinello.

Gracioso casou-se novamente quatro anos depois com Loudes Signore. Tiveram os filhos: Celestina, Josemar e Sandra Mara Martinello.

Na década de 70 a serraria empregava cerca de 20 famílias que moravam no pátio da mesma. Assim vivia uma sociedade solidária com os sócios e funcionários. Como o número de crianças era grande construíram na própria empresa uma escola e contrataram uma professora para escolarizar os filhos dos funcionários. A escola foi denominada de Escola Maria Martinello.

O prefeito sem consultar os proprietários, nem valorizar o trabalho voluntário e a história construída, mudou o nome para Escola Rural Maria Mafessoni e devido aos desentendimentos e protestos a escola saiu do pátio da serraria.

Na década de 80 montou em Pato Branco um depósito de madeiras para atender melhor seus clientes com vendas no varejo. As vendas também eram feitas em depósitos de madeira em Taubaté-SP e São Paulo, capital.

Como os pinheiros de propriedade da firma que eram em torno de vinte mil, foram acabando e também terminaram os pinhais da região, a serraria, beneficiamento e fábrica de tacos e aberturas que a empresa possuía foram fechadas.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Gracioso partiu então para a criação de gado e constituiu uma fazenda na Linha São Pedro próximo a Candói-PR.

Gracioso faleceu no dia 11 de outubro de 2006 de infarto.

Pato Branco, 16 de outubro de 2015.

Enio Ruaro
Vereador PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 4
Visto

República Federativa do Brasil

DIST. JUD. DE PAZ - MUN. DE CANDÓI - COMARCA DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
CELSON LUIZ PACHECO
TITULAR
CNPJ 78250503/0001-02
Fone/Fax: (42) 638-1135 - CEP 85140-000

RUBRICA
LIVRO
FOLHA
1º VARA CÍVEL
Fls.
PATO BRANCO

LIVRO 04-C

Fls. 134

CERTIDÃO DE ÓBITO

TERMO N º 1500

Aos dezoito (18) dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de dois mil e seis (2006) neste Distrito Judiciário de Paz, Município de Candói, Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná em cartório compareceu: Lurdes Maria Martinello - R.G. nº 1.344.028-PR----------

e exibindo Atestado firmado ppr: duas testemunhas----------

dando como causa de morte: natural, sem assistência médica----------

declarou que aos onze (11) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006), ás 15:30 horas, em domicilio, em Colônia São Pedro (zona rural), em Candói - PR.----------

faleceu: GRACIOSO MARTINELLO ----------

do sexo: masculino, de cor: branca, de profissão: aposentado, natural de: Araranguá – SC, estado civil: casado, com 80 anos de idade, domiciliado e residente em Colônia São Pedro (zona rural), em Candói-PR----------

filho(a) de: PEDRO MARTINELLO e MARIA PERUCA, Brasileiros, naturais do Estado de Santa Catarina, ambos falecidos.----------

O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal de Vitorino - PR. ----------

O(a) falecido(a) era nascido(a) em 01/07/1926, conforme consta de sua R.G. nº 1.326.882-PR, deixa viúva dona Lurdes Maria Martinello, com a qual era casado sob o termo de casamento nº 4626, fls. 508, do livro 17-B do Cartório da Sede da Comarca de Pato Branco-PR, deixa 06 filhos, todos maiores de idade, era eleitor, deixa bens a inventariar, não deixando testamento conhecido, conforme assina o declarante. Apresentou a Declaração de Óbito nº 9453911 do Ministério da Saúde, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná.----------

O referido é verdade e dou fé.

Candói-PR, em 18 de Outubro de 2006

OSMAR KARPINSKI PACHECO
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO BOT29971

A Serventia Não Funciona em Regime de Plantão
Segundo Ofício de Notas
Rua Caraíbuna, 32
PATO BRANCO - PR
27 OUT. 2006
CONFERE COM O DOCUMENTO APRESENTADO
Pedro Ervino Rabacena
Notário

SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE NOTAS
BSH30138

Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF 026.498.259-07
Juramentado

Dormelho Campestrini - 3225-3515

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
12/03/15
VALIDADE: 10 MESES
Departamento de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

.arquigeo
ARQUITETURA E GEOMENSURA

46 3025 4408

AVENIDA BRASIL, 43
85.501-080 PATO BRANCO - PR
contato@arquigeo.com
www.arquigeo.com

LOTEAMENTO VILA MATILDE 01

THAYS POLTRONIERI
arquiteta e urbanista
CAU-125272-0

.cliente

DORMELHO CAMPESTRINI
MATRÍCULA: 39.269
LOTE: 76-A4

FERNANDO CAMPESTRINI
engenheiro agrônomo
CREA-PR 92.027/D

.conteúdo
IMPLANTAÇÃO GERAL

.local
BR-158

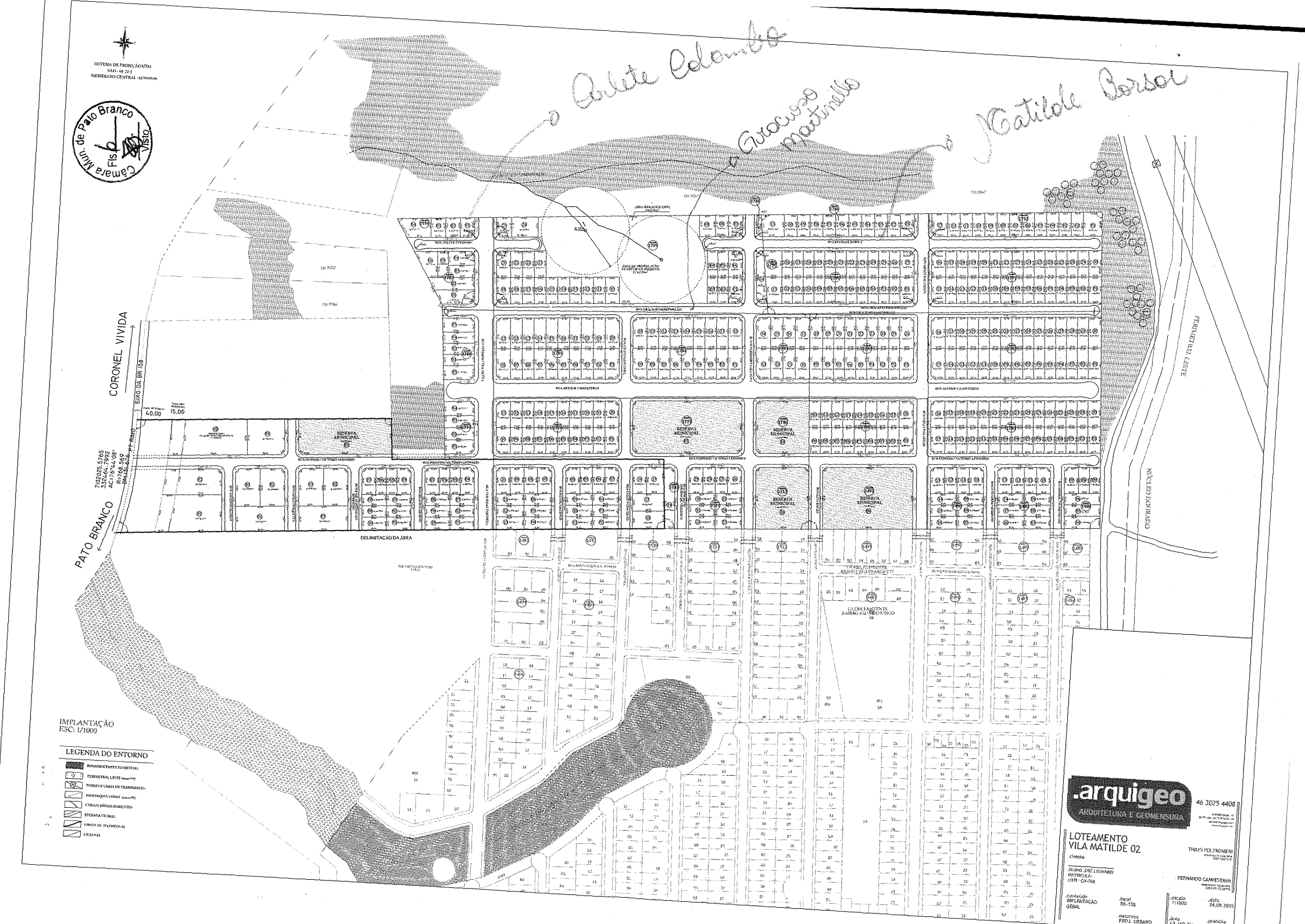
.natureza
PROJ. URBANO

.escala
1:1200

.data
23.02.2015

.área
82.660,00m²

.prancha
01/06


SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
SAD - 69 22 J
MERIDIANO CENTRAL -51°00'00.00
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto
Rua Celeste Colombo
Rua Crucifixo Martinello
Rua Matilde Borsoi
CORONEL VIVIDA
EIXO DA BR 158
PATO BRANCO
7102628.5765
332644.1992
AC=76°14'08"
R=768.56
DH=1.652
40,00
15,00
RESERVA MUNICIPAL
DELIMITAÇÃO DA ÁREA
RUA ARTHUR CAMPESTRINI
RUA ANTONIO CAMPESTRINI
RUA FIORINDO VICTORIO LEONARDI
RUA PONTINHA VICTORIO LEONARDI
RUA CRUCIFIXO MARTINELLO
RUA CELESTE COLOMBO
RUA MATILDE BORSOI
RUA GRACIANO MARTINELLO
RUA ANGELO CARRARO
RUA PEDRO ANTONIO LAZZARI
CLUBE RECREATIVO ESPORTIVO FRANCISCO
CLUBE LAZZARI
BAIRRO SUL BRASILEIRO
IMPLANTAÇÃO
ESC: 1/1000
LEGENDA DO ENTORNO
REMANESCENTES FLORESTAIS
PERIMETRAL LESTE
TORRES E LINHA DE TRANSMISSÃO
HIDROANQUIA VIÁRIA
CURSOS D'ÁGUA APARENTES
ESTRADA VICINAL
LIMITES DE MATRÍCULAS
CURVAS
.arquigeo
ARQUITETURA E GEOMENSURA
46 3025 4408
LOTEAMENTO
VILA MATILDE 02
cliente
ALIANO JOSÉ LEONARDI
MATRÍCULA
CCIM - CH-7611
THAYS POLTRONIERI
FERNANDO CAMPESTRINI
conteúdo
IMPLANTAÇÃO
GERAL
local
BR-158
escala
1:1000
data
24.09.2015
natureza
PROJ. URBANO
folha
prancha

Dormelho Campestrini 3225-3515

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
PRÉ-APROVADO
12/03/15
VALIDADE: 10 MESES
Setor de Planejamento
Visado

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2015 de 30/01/2015

.arquigeo
ARQUITETURA E GEOMENSURA

46 3025 4408

AVENIDA BRASIL, 43
85.501-080 PATO BRANCO - PR
contato@arquigeo.com
www.arquigeo.com

LOTEAMENTO VILA MATILDE 01

.cliente

DORMELHO CAMPESTRINI
MATRÍCULA: 39.269
LOTE: 76-A4

THAYS POLTRONIERI
arquiteta e urbanista
CAU-125272-0

FERNANDO CAMPESTRINI
engenheiro agrônomo
CREA-PR 92.027/D

.conteúdo
IMPLANTAÇÃO GERAL

.local
BR-158

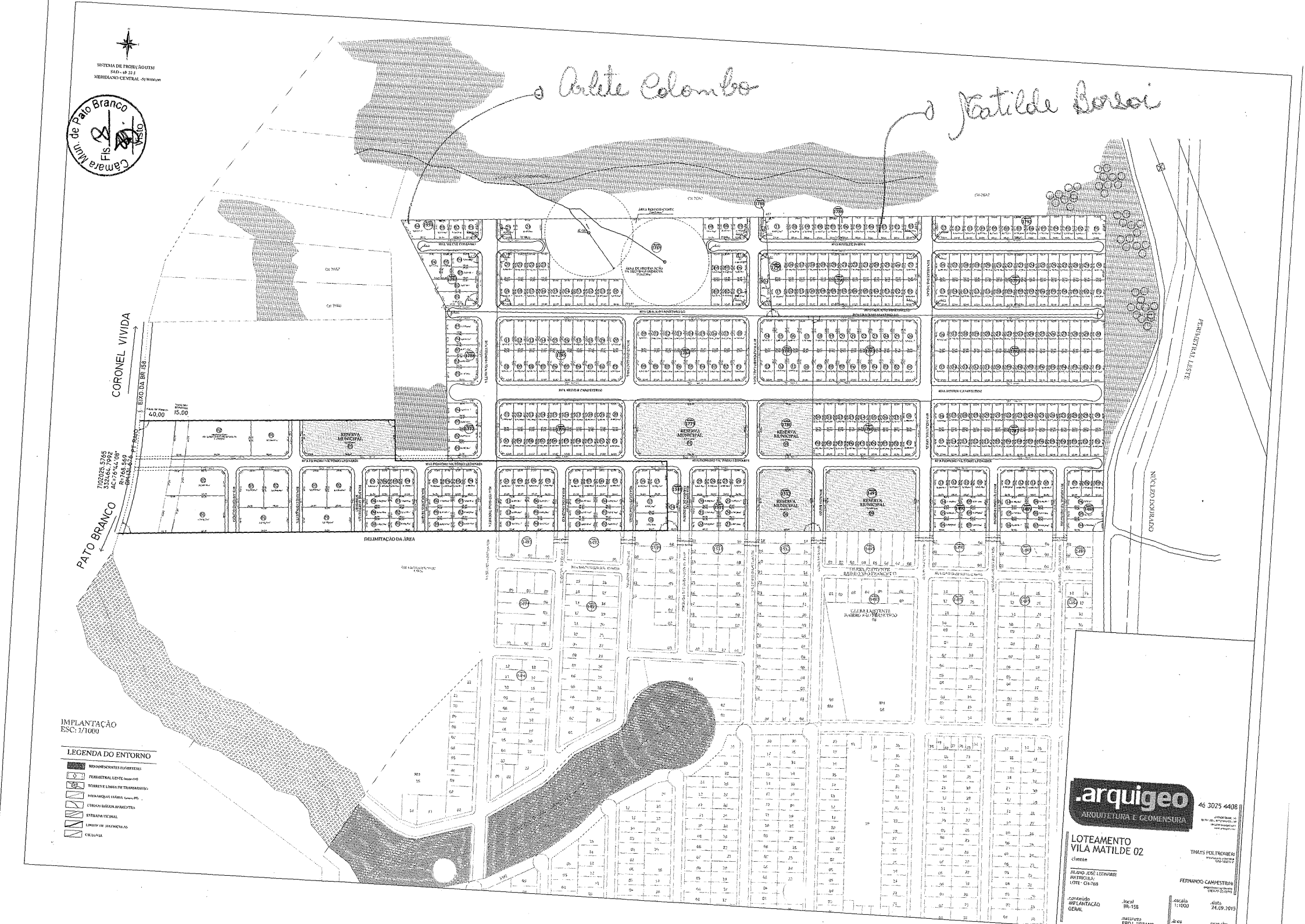
.natureza
PROJ. URBANO

.escala
1:1200

.data
23.02.2015

.área
82.660,00m²

.prancha
01/06


Arlete Colombo
Matilde Borsoi
SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
SAD – 69 21 J
MERIDIANO CENTRAL -51°00'00,00
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto
CORONEL VIVIDA
PATO BRANCO
EIXO DA BR 158
FAIXA DE DOMÍNIO 40.00
FAIXA NON AEDIFICANDI 15.00
7102035.5765
332164.7992
Az 76°44'08"
R=158.569
DELIMITAÇÃO DA ÁREA
RESERVA MUNICIPAL
AREA DE PROTEÇÃO DE TECIDOS INDIGENAS
AREA REMANESCENTE
RUA GRACILIANO MARTINS DA LUZ
RUA ARTHUR CAMPESTRINI
RUA PROFESSOR VALTENIR LEONARDI
RUA PROFESSOR VALTENIR LEONARDO
RUA VALDEMIR TOMAZI
RUA ANTONIO VALTER DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO VALTER DE OLIVEIRA
RUA PROFESSOR VALTENIR LEONARDO
RUA PROFESSOR VALTENIR LEONARDO
RUA VALDEMIR TOMAZI
RUA ANTONIO VALTER DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO VALTER DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO VALTER DE OLIVEIRA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 188/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Gracioso Martinello"**, a via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 1, Bairro São Francisco, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Vila Matilde 01, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 20 de outubro de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário

Assessor Jurídico

Luciano Beltrame

Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 188/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereador Enio Ruaro - PR
PROTOCOLO GERAL: 024636-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 21/10/2015
CIENTE DO RELATOR: 21/10/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 188/2015, o Vereador propõe a denominação de "Gracioso Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Bairro São Francisco, Pato Branco/PR.

RELATÓRIO

O Vereador proponente em 16 de outubro de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Gracioso Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Bairro São Francisco, Pato Branco/PR.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado. Gracioso Martinello, nasceu em 01 de julho de 1926, no município de Araguá/SC. No ano de 1937, juntamente com sua família vieram a Pato Branco. A família vivia da agricultura, serraria e moinho. Em 30 de agosto de 1948, casou-se com Iolanda Fraron, e tiveram os filhos: Soely, Maria Salete, Salvatina e José Martinello, porém no parto do filho José em 1957, Iolanda faleceu por complicações pós-parto. Seu pai, juntamente com os filhos, montaram uma serraria que foi denominada "Serraria Irmãos Martinello".

Como a região em que vivia era habitada por pessoas da mesma família, passou então a ser nominada de Linha Martinello, na região de Caçadorzinho, inclusive a estrada se chama Martinello. Casou-se novamente quatro anos depois com Lourdes Signore, com a qual teve os filhos: Celestina, Josemar e Sandra Mara Martinello.

Na década de 70 a serraria empregava cerca de 20 famílias que moravam no pátio da mesma. Assim vivia uma sociedade solidária com os sócios e funcionários. Como o numero de crianças era grande construíram na própria empresa uma escola e contrataram uma professora para escolarizar os filhos dos funcionários. Sendo denominada de Escola Maria Martinello. No entanto o prefeito da época, sem consultar aos proprietários, mudou o nome para Escola Rural Maria Mafessoni, devido aos desentendimentos e protestos a escola saiu do pátio da serraria.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Nov-2015-10:58-024761-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Gracioso Martinello, na década de 80 montou em Pato Branco um depósito de madeiras para atender melhor seus clientes com vendas de varejo, que também eram feitas em depósitos de madeira em Taubaté/SP e São Paulo/SP. Porém, com a diminuição dos pinheiros de propriedade da firma foram acabando, as empresas foram fechadas. Gracioso partiu então para a criação de gado e construiu uma fazenda na Linha São Pedro, próximo a Candói/PR. Faleceu na data de 11 de outubro de 2006.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito, cópia do referido mapa e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 188/2015. s.m.j.

Pato Branco, 28 de outubro de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco - PROS
Presidente

Clóvis Gresele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 188/2015

Denomina a via pública de "Gracioso Martinello".

Art. 1° Fica denominada de "Gracioso Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6513 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B4

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Gracioso Martinello".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Gracioso Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 18 de Novembro de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0981

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.696, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Gracioso Martinello".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Gracioso Martinello", via pública localizada no Loteamento Vila Matilde 01, em Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod165132

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 188/2015

RECEBIDO EM: 16 de outubro de 2015

SÚMULA: Denomina a via pública de "Gracioso Martinello".
(localizada no Loteamento Vila Matilde 01, Bairro São Francisco, Pato Branco, Paraná)

Autor: Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de outubro de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 21 de outubro de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de novembro de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 16 de novembro de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 572, de 16 de novembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4696, de 16 de novembro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6513 de 18 de novembro de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 981 de 18 de novembro de 2015.